

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Faculdade de Direito****Edital n.º 535/2024**

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho para professor/a catedrático/a de Estudos Transdisciplinares e Sociojurídicos (subárea de Estudos Históricos).

**Abertura de Procedimento Concursal Documental Internacional para Recrutamento de 1 (um) Posto de Trabalho para Professor/a Catedrático/a de Estudos Transdisciplinares e Sociojurídicos (subárea de Estudos Históricos), área temática Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16)**

Nos termos do disposto no artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, por delegação de competências, a Diretora da NOVA School of Law, Professora Doutora Margarida Lima Rego, na sequência do despacho autorizador, de 27/03/2024, do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa (UNL), Professor Doutor João Sàágua, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Professor/a Catedrático/a para a área de Estudos Transdisciplinares e Sociojurídicos (subárea de Estudos Históricos), incluindo, sem limitar, a área temática Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16), conforme Anexo ao Despacho n.º 2224/2022, publicado no *Diário da República*, n.º 36, 2.ª série, de 21 de fevereiro, previsto no mapa de pessoal da NOVA School of Law.

Conforme deliberação do Conselho Científico da NOVA School of Law de 7 de dezembro de 2022, que aprovou a lista consolidada de áreas disciplinares da NOVA School of Law para efeitos de concursos, a área de Estudos Transdisciplinares e Sociojurídicos (subárea de Estudos Históricos) integra: História do Direito; História do Direito Português; História das Instituições; História das Ideias Políticas; Direito Romano.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58, de 24 de março) e Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março).

**I. Descrição do Posto de Trabalho:**

1 – Local de trabalho: Instalações da NOVA School of Law, atualmente sitas no Campus de Campolide.

2 – Perfil do Posto de Trabalho: Professor/a Catedrático/a da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Área Disciplinar de Estudos Transdisciplinares e Sociojurídicos (subárea de Estudos Históricos), incluindo, sem limitar, a área temática Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16).

**II. Requisitos:****1 – Requisitos gerais:**

1.1 – Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público a que se refere o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

1.2 – Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor/a há mais de cinco anos e detentor/a do título de agregado/a, nos termos do artigo 40.º do ECDU.

**2 – Requisitos especiais:**

2.1 – Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor/a e detentor/a do título de agregado/a em Direito.

2.2 – Ter um currículo excelente em Estudos Transdisciplinares e Sociojurídicos, subárea de Estudos Históricos, incluindo, sem limitar, a área temática Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16).

2.3 – Ser fluente na língua inglesa falada e escrita.

### III. Formalização de candidaturas

1 – As candidaturas devem ser apresentadas em suporte digital, podendo ser apresentadas presencialmente (em PEN-drive) entre as 9h30 e as 17h30 aos dias úteis, no Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade NOVA de Lisboa, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou ser enviadas por correio eletrónico ([recrutamento@novalaw.unl.pt](mailto:recrutamento@novalaw.unl.pt)), em qualquer dos casos com a indicação da referência constante do Edital.

2 – Os processos de candidatura devem ser instruídos com a seguinte documentação:

a) Requerimento de candidatura, utilizando o formulário disponível online em <https://novalaw.unl.pt/wp-content/uploads/2022/06/APPLICATION-FORM-FOR-COMPETITION-PROCEDURE-OF-TEACHING-STAFF-20.06.2022.pdf>

b) Cópias digitalizadas das certidões comprovativas do grau de doutor/a e do título de agregado/a;

c) *Curriculum vitae* académico e científico detalhado em língua inglesa, organizado de acordo com os critérios enunciados no ponto IV deste Edital;

d) Cópia dos 5 (cinco) principais trabalhos publicados mencionados no *curriculum vitae*, mais representativos do seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que o concurso é aberto;

e) Outros documentos comprovativos da informação referida no *curriculum vitae*, designadamente certificados de competência linguística, de avaliações (científicas) por pares ou (pedagógicas) por estudantes;

f) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico que o/a candidato/a se propõe adotar nos próximos 5 (cinco) anos, se contratado/a, em língua inglesa (máximo de 20.000 caracteres, incluindo espaços).

3 – Os documentos probatórios que instruem a candidatura podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. A apresentação dos documentos originais comprovativos da titularidade do grau de doutor/a e do título de agregado/a, ou do respetivo reconhecimento quando o grau e/ou o título tenham sido atribuídos por instituição de ensino superior estrangeira, são dispensadas em fase de candidatura, devendo ser apresentados até à data de assinatura do contrato.

4 – As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos acima definidos, devem ser entregues no prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 – Para além da publicação do *Diário da República*, o presente edital é também publicado: na Bolsa de Emprego Público, no sítio da internet da UNL, no sítio da internet da NOVA School of Law e no EURAXESS.

6 – A falta de quaisquer documentos que não possa ser oficiosamente suprida determinará a rejeição liminar da candidatura. As candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos ou que sejam apresentadas fora de prazo também serão liminarmente rejeitadas.

### IV. Métodos e critérios de seleção:

1 – Os critérios e ponderações para a avaliação e classificação do/as candidatos/as são os seguintes:

a) Desempenho científico (0-45 pontos):

i) Percurso académico (0-10 pontos);

ii) Qualidade, inovação e ambição do projeto de desenvolvimento científico do/a candidato/a (0-10 pontos);

iii) Publicações de reconhecido mérito, designadamente monografias e capítulos de livros, em editoras nacionais e internacionais, valorizando-se especialmente a publicação em revistas científicas indexadas de circulação internacional e os contributos em que o/a candidato/a seja primeiro/a autor/a, bem como a mensuração do impacto e reconhecimento junto da comunidade científica, quando disponível, e ainda outras formas relevantes de publicação científica (0-15 pontos);

iv) Coordenação e participação em projetos de investigação, dando particular valor se o/a candidato/a foi investigador/a principal, orientação de dissertações e outras componentes não letivas de ciclos de estudo com uma dimensão de investigação relevante, participação como arguente em júris ou comissões académicas, com especial ênfase na participação como examinador/a externo/a e/ou outros indicadores de reconhecimento internacional e/ou nacional de liderança científica, tendo em consideração prémios e distinções, organização de conferências científicas, convites para comunicações em conferências científicas, integração em redes científicas internacionais, integração de conselhos editoriais de revistas científicas e/ou de painéis de revisão por pares, e em júris de prémios científicos ou avaliação de projetos de investigação (0-10 pontos);

b) Capacidade Pedagógica (0-45 pontos):

i) Qualidade, inovação e ambição do projeto de desenvolvimento pedagógico do/a candidato/a (0-10 pontos);

ii) Atividade letiva desenvolvida, consideradas as matérias e os ciclos de estudo, em particular a coordenação e regência, criação, desenvolvimento e dinamização de programas de disciplinas, unidades curriculares, cursos ou programas e planos de estudo e a produção de materiais pedagógicos (0-25 pontos);

iii) A frequência com êxito de cursos ou atividades de desenvolvimento de competências pedagógicas e/ou a qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às unidades curriculares lecionadas (0-5 pontos);

iv) A diversidade de competências linguísticas e a sua adequação à oferta letiva atual e futura da NOVA School of Law (0-5 pontos).

c) Outras atividades relevantes (0-10 pontos):

i) Na vertente de gestão académica, nomeadamente os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, coordenação de departamentos, de secções e de cursos, outros cargos, tarefas temporárias (0-8 pontos);

ii) A capacidade de traduzir trabalho científico e académico em valor social, designadamente, pela prestação de serviços à comunidade e/ou da realização de atividades de divulgação científica, bem como a organização ou participação em eventos não académicos de divulgação do conhecimento, participação relevante em esforços para angariar financiamento externo para a instituição, bem como atividades de investigação científica ou ações de divulgação científica, e/ou outros serviços relevantes relacionados com o meio académico para a comunidade (0-2 pontos).

2 – Serão sempre tomados em consideração os planos nacional e internacional das atividades do/a candidato/a, com consideração da perspetiva global da área disciplinar para que é aberto o concurso, com contribuições diversificadas que atestem o avanço do estado da arte, valorizando-se, em particular, as candidaturas com um perfil internacional.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e à progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

V – Composição do júri:

Conforme o despacho reitoral de 27/03/2024, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor João Sáàgua, Reitor da Universidade NOVA de Lisboa e Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa.

Membros designados pelo Conselho Científico:

Professor Doutor Heikki Pihlajamäki, titular da Cátedra em História do Direito Comparada na Faculdade de Direito da Universidade de Helsínquia;

Professor Doutor José Reinaldo Lima Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

Professor Doutor Massimo Meccarelli, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Macerata;

Professora Doutora Tamar Herzog, titular da Cátedra Monroe Gutman na Universidade de Harvard;

Professor Doutor Thomas Duve, Professor Catedrático da Universidade Goethe de Frankfurt e Diretor do Max-Planck Institut em História e Teoria do Direito;

Professora Doutora Cristina Queiroz, Professora Catedrática da NOVA School of Law, da Universidade NOVA de Lisboa.

Professora Doutora Soraya Nour-Sckell, Professora Catedrática da NOVA School of Law, da Universidade NOVA de Lisboa.

VI. Avaliação das candidaturas:

1 – Terminado o prazo de candidaturas, reúne-se o júri, presencialmente ou por meios telemáticos, para verificação das condições de admissibilidade das candidaturas e, para aferição da necessidade de agendamento de audiências públicas conforme o disposto no n.º 4.

2 – São admitidas a concurso as candidaturas que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos membros do júri.

3 – Se algum/a candidato/a for rejeitado liminarmente, será notificado/a para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis.

4 – Determinados os/as candidatos/as admitidos/as, o júri, pode chamar para audiência pública, a realizar pessoalmente ou por meios telemáticos, os/as candidatos/as relativamente aos quais entenda necessitar de esclarecimentos.

5 – As audiências públicas não terão uma pontuação autónoma, tendo como objetivo esclarecer eventuais dúvidas, contribuindo para uma aferição rigorosa dos critérios e ponderações acima enunciados.

6 – Findas as audiências públicas, se realizadas, o júri reúne-se para avaliação e ordenação dos/as candidatos/as, elaborando parecer escrito fundamentado com a ordenação final dos/as candidatos/as admitidos/as.

7 – Cada membro do júri ordena as candidaturas por ordem decrescente do seu mérito, atribuindo a cada candidatura uma classificação global na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações parcelares atribuídas às vertentes ponderadas.

8 – A ordenação do/as candidatos/as é feita por votação dos membros do júri, devendo cada membro votar em coerência com a sua própria ordenação.

9 – A ordenação final do/as candidatos/as admitido/as é feita da seguinte forma:

a) A primeira votação destina-se a determinar qual o/a candidato/a a colocar em primeiro lugar, sendo que, nesta votação, se um/a candidato/a obtiver mais de metade dos votos para ser colocado/a em primeiro lugar, ficará ordenado nessa posição;

b) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada uma nova votação, apenas entre os/as candidatos/as que obtiveram votos para o 1.º lugar, depois de retirado/a o/a candidato/a menos votado para esse lugar na votação anterior;

c) Caso haja mais do que um/a candidato/a a retirar, por igualdade do número de votos com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre estes/as para apurar o/a candidato/a a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará de entre os/as candidatos/as em igualdade de votos no/a candidato/a que ocupar a posição inferior na ordenação constante do seu parecer; caso se verifique empate, o desempate será feito através do voto de qualidade do/a Presidente do júri;

d) A votação será repetida até que seja determinado o primeiro candidato; se restarem apenas dois candidatos e cada um deles obtiver metade dos votos, o desempate é feito através do voto de desempate do presidente do júri;

e) Escolhido o/a candidato/a para o primeiro lugar, este é retirado/a das votações subsequentes, repetindo-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até ser obtida a lista ordenada de todo/as o/as candidato/as.

10 – Só são seriado/s o/as candidato/as com uma classificação igual ou superior a 50, sendo excluído/as o/as candidato/as com uma classificação inferior a 50 atribuída pela maioria absoluta dos membros do júri.

11 – O/as candidato/as não selecionado/as para ocupar o lugar para que este concurso é aberto serão notificado/as para se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis.

12 – Realizada a audiência prévia, o júri aprecia as alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final do/as candidato/as.

Para todos os efeitos legais o aviso publicado em língua portuguesa prevalece sobre o texto dos anúncios publicados em qualquer língua estrangeira.

05/04/2024. – A Diretora, Prof.ª Doutora Margarida Lima Rego.

317571982